



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1089/01

EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

**DENOMINA RUA COM O
NOME DE LEOCÁDIA MARÇAL
PEIXOTO.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 06 de Novembro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Leocádia Marçal Peixoto, a rua projetada nº 05, tendo ao lado direito as chácaras 15, 16 e 16^A e lado esquerdo a chácara 40.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2001.



MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal